



Município de Carmo do Paranaíba

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 1317/92 -

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO E BENFEITÓRIAS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NITERÓI, DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NITERÓI, desta cidade, o terreno constituído pela área de 577.90 ms², medindo 9.70msx38.60msx28.00/msx31.00ms, situado na esquina da rua Patos de Minas com via ainda sem denominação, com a benfeitoria existente no terreno com área construída de 160.00 ms².

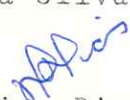
Art. 2º - Em caso de dissolução da Associação, o terreno, e todas as benfeitorias nele existentes construídas, ou que venham serem construídas, voltarão ao patrimônio municipal, sem que assista a mesma qualquer direito ou indenização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 1992.


José Queiroz da Silva - Prefeito Municipal


Neila de Oliveira Dias - Secretária Municipal de Administração.